Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Bicas
02
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 343
Livro nº 01 Folhas 29
Recebido às 12:00 hs.
Em 03/08/2021
Flávia Apolinário Camilo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Projeto de Lei Ordinária nº 43/2021

Lei nº 2014/2021

"Estabelece critérios para preservação de árvores em áreas públicas do município de Bicas"

A Câmara Municipal de Bicas decreta e...

Art. 1º Esta Lei estabelece critérios para a preservação de árvores nas áreas públicas do Município de Bicas, principalmente as mudas replantadas e as espécies em fase de crescimento.

Art. 2º Em todas as áreas públicas do município onde forem planejados serviços de limpeza, capina e roçada, deverão ser adotados procedimentos de identificação e preservação das árvores em fase de crescimento, considerando:

I. o espaçamento adequado entre as árvores;
II. a garantia do desenvolvimento de mudas replantadas e das espécies nascidas naturalmente;
III. a melhoria da arborização urbana.

Art. 3º Estarão sujeitas ao cumprimento desta Lei, as áreas públicas no Município sob a responsabilidade do Município, do Estado, União e da iniciativa privada.

Art. 4° São consideradas áreas públicas para atendimento ao disposto nesta Lei:

I- as praças;

II - os jardins;

III - os canteiros centrais;

IV - os parques;

V - as áreas de lazer;

Câmara Municipal de Bicas
03
FLS

VI - as calçadas;

VII - as faixas de domínios das rodovias municipais, estaduais e federais;

VIII - as margens de córregos, rios e lagos;

IX - as áreas verdes e outras;

Art. 5° Caberá ao Poder Executivo, através dos órgãos competentes, articular ações necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta lei após sua publicação.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 02 de 09 de 2021.

Helber Marques Correa
Prefeito

SANCIONADO EM 02/09/21
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 10/08/2021

APROVADO 1ª VOTAÇÃO
Em 23/08/2021

APROVADO 2ª VOTAÇÃO
Em 30/08/2021

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período: 02/09/21 A 16/09/21
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

APROVADO 3ª VOTAÇÃO
EM 30/08/2021
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 31/08/2021